MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA - SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020 - Nº 1439

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020, EDIÇÃO N° 1382 – DECRETO N° 4107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ONDE-SE LÊ:

 "Art. 1º Fica nomeada a servidora CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA, pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Escolar B, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Prosperidade."

LEIA-SE:

 "Art. 1º Fica nomeada a servidora CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA, pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Escolar A, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Prosperidade."

DECRETO Nº 4107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA A SERVIDORA CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA, pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Escolar A, da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Prosperidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4183, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA, DOS ALVARÁS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 4593-R, que declara o estado de emergência em saúde pública decorrente do surto do Covid-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº4146, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de cobrança administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 4166, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos alvarás no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e dá outras providências.

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 2 de 08

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alta até o dia **31/08/2020**, prorrogando-se as disposições do Decreto nº 4146, de 31 de março de 2020, em especial a suspensão das obrigações acessórias de que trata o §1°, art. 1º, daquele Decreto.

Art. 2º Fica prorrogada, até a data do artigo anterior, a validade de todos os tipos de Alvarás dispostos na Lei Complementar nº 023, 23 de dezembro de 2006 e as demais disposições do Decreto nº 4166, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de maio de 2020..

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4184, DE 21 DE MAIO DE 2020.

CRIA O SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES (SCO) E O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COES) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como a Portaria nº 356 MS/GM, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.597-R de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) na área da educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.142 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência de saúde pública no Município de Vargem Alta — ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5º, do Decreto Estadual nº 4.636-R de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados e instituídos, no âmbito da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, respectivamente, o Sistema de Comando de Operações (SCO) e o Centro de Operações de Emergência de Saúde (COES).

Parágrafo Único. Com a criação e instituição do Sistema de Comando de Operações disposto no *caput* fica extinto o Comitê de Gestão de Crise de Saúde Pública Interinstitucional, disposto no Decreto nº 4.143/2020.

Art. 2º. O Sistema de Comando de Operações - SCO tem por incumbência orientar, supervisionar e coordenar as ações do Centro de Operações de Emergência de Saúde - COES no enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID - 19).

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 3 de 08

- **Art. 3°.** O Sistema de Comando de Operações (SCO) possui a seguinte composição:
- a) Comando Geral: João Chrisóstomo Altoé, Prefeito Municipal;
- b) Assessoria de Articulações: José Otávio Altoé, Secretário Municipal de Gabinete:
- Área de informações ao público: José Fernando Moreira dos Santos, Secretário Municipal Interino de Cultura, Turismo e Esportes;
- d) Coordenação de Planejamento e Unidade de Situação:
 Wissam Peçanha Moussa Chalhoub, Coordenador da Defesa Civil
 Municipal e Ana Ignez Cereza, Secretária Municipal de Saúde;
- e) Coordenação de Operações e Operações em Saúde: Wissam Peçanha Moussa Chalhoub, Coordenador da Defesa Civil Municipal e Jhonata Silva Scaramussa, Gerente de Vigilância em Saúde;
- f) Área Administrativa: Givaldo Luiz Panetto, Secretário Municipal de Administração.
- g) Logística: Nilson Reis de Souza, Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária;

Parágrafo único. A articulação e integração dos componentes do SCO observará o Plano de Resposta às Emergências de Saúde Pública elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 4º. O Centro de Operações de Emergência de Saúde COES é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos, permitindo a análise dos dados, informações e fornecendo o subsídio necessário para a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas para o enfrentamento das emergências em saúde pública, em especial, ao combate e prevenção do Covid-19.
- Art. 5º. Compete ao Centro de Operações de Emergência de Saúde COES:
- I Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de Covid-19, ocorridos no município de Vargem Alta;
- II Elaboração do Plano de Contingência para enfrentamento do Covid – 19, devendo ser homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- III Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento da epidemia no âmbito municipal, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional e estadual, a cada nova definição e organização dos fluxos;
- IV Subsidiar os gestores com informações técnicas relacionadas ao assunto, com a emissão de relatórios, visando à adoção de medidas oportunas e a tomada de decisões.
- Art. 6º. A composição do Centro de Operações de Emergência de Saúde – COES será estabelecida por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. O COES poderá ter o apoio de grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias, atuando de forma conjunta e em parceria com outros órgãos da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.143, de 19 de março de 2020.

Vargem Alta-ES, 21 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA – Cargo: Vigia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de 10/03/2020 a 14/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/03/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA № 033/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSÂNIA CÉLIA PETERLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 4 de 08

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSÂNIA CÉLIA PETERLE** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/04/2020 a 19/10/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/04/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada licença para tratamento de saúde à Servidora **FLÁVIA HELENA LOYOLA FARIA** – Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, concedida através da Portaria nº 072/17, prorrogada pelas Portarias 099/2017, 152/2017, 015/2018 088/2018, 009/2019, 083/2019, 092/2019, 113/2019 e 027/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **10/04/2020 a 08/06/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/04/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JULIMAR DEBONA SARTORI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, concedida através da Portaria nº 175/15, prorrogada pelas Portarias nºs 016/16, 025/16, 113/16, 155/16, 178/16, 188/16, 022/17, 078/17, 101/17, 117/2017, 125/17, 213/17, 002/2018, 060/2018, 010/2019, 081/2019, 124/2019, 142/2019, 007/2020 e 026/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/04/2020 a 16/06/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/04/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020

PRORROGA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO AO SERVIDOR MARCELO LIMA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por acidente em serviço ao Servidor **MARCELO LIMA CARVALHO -** Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, concedida através da Portaria nº 021/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/05/2020 a 13/08/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 5 de 08

PORTARIA Nº 037/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLLI** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 022/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **20/03/2020 a 12/07/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLEA PAZINI NERY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada licença para tratamento de saúde à Servidora **VANDERLEA PAZINI NERY** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 014/2020, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **15/04/2020 a 14/05/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2020

CONCEDE LICENÇA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA TOMAZELI** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/04/2020** a **15/07/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES denominado CONTRATANTE e a empresa ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.583.850/0001-53, com sede à Rua Miguel De Paixao Vasconcelos, 82 - Santo Agostinho - Castelo - ES - CEP: 29.360-000, Tel: (27)99716-5557,email:ecomais.diretoria@gmail.com,por seu representante legal, Sr. (a) GUSTAVO MORAES DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 082.825.897-05 e Cédula de Identidade nº M8429911-SSP, residente e Domiciliado na Avenida Desembargador Santos Neve, 1161 - Praia Do Canto - Vitoria - ES - CEP: 29.055-723, doravante denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido ao acréscimo de serviços e a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020 e na Lei 13.979/2020 no art. 3º incisos I e II atrasando assim a execução ;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo:

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 6 de 08

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Ignez Ceresa é favorável a adição de prazo por mais 4 (quatro) meses para execução da obra;

resolvem firmar SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 1107/2020, ao contrato nº 000227/2019 - assinado em 02 de Agosto de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Carta Convite n.º 06/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CASTELINHO, PROSPERIDADE E PEDRA BRANCA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 4 (quatro) meses, pelo período compreendido entre 03/04/2020 a 03/08/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02/08/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de Abril de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Contratado

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresas quanto à decisão da CPL referente a TP Nº 004/2020, fica designada a data de **02/06/2020, às 13:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0700001.01.0009

Vargem Alta/ES, 20/05/2020

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresas quanto à decisão da CPL referente a TP Nº 005/2020, fica designada a data de **02/06/2020**, às **14:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2020.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 20/05/2020

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0051

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa DONNA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP , Contrato a aquisição de pranchões de madeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras em reparos e reconstrução de pontes, insta constar que devido as fortes chuvas, que ocasionou a enchente atingindo várias comunidades do município de Vargem Alta no dia 17/01/2020, muitas foram danificadas e até mesmo destruídas, vale salientar que algumas dão acesso as estradas vicinais, sendo assim de extrema importância sua recuperação. Conforme o Decreto nº 4.092/2020 de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 092-S, ambos decretaram estado de calamidade pública na área do Município de Vargem Alta - ES, justificando assim a dispensa, o contrato terá início em 22/05/2020 e término em 20/07/2020, com valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentose e cinquenta reais).

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2020.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 53/2020

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do 1º Aditivo ao Contrato 53/2020, na contratação da Sra. Sandra Alves Gomes para prestar serviço de monitora de transporte escolar, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1426, página 5, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o o numero do contrato. Assim, **Onde se lê:** "54/2020". **Lê-Se:** "53/2020". Mantêm-se as demais disposições do referido 1º Aditivo ao Contrato 53/2020.

Vargem Alta, 27 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Vargem Alta, sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Órgão Oficial do Município Nº 1439 Página 7 de 08

ERRATA

A RESCISÃO DO CONTRATO № 53/2020

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do dia 29/04/2020 no Orgão oficial do município — n^0 1429 — página 03 , da Rescisão do contrato da Sr. SANDRA ALVES GOMES, monitora de transporte escolar, CONTRATO n^0 53/2020, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o número do contrato. Assim, Onde se lê: "54/2020". Lê-Se: "53/2020". Mantêm-se as demais disposições da referida rescisão.

Vargem Alta, 30 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2020

CONTRATANTE: SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Vargem Alta

CNPJ 31.724.255/0001-20

CONTRATADO: H e L Serviços Contábeis Eireli

CNPJ 33.865.935/0001-90

OBJETO: Prestação de Serviço de Assistência Técnica Contábil

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.150.00

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2020 à 31 de dezembro de 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2020, Processo de Dispensa

Vargem Alta (ES) 20 de maio de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade

PORTARIA Nº 008/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA ERNESTINA MARIA MACHADO PIN, TÉCNICA CONTÁBIL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas férias a servidora efetiva Ernestina Maria Machado Pin – Cargo: Técnica em Contabilidade do SAAE, para gozo no período de 21/05/2020 a 02/07/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 20/2020, de 22 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO ELIAS ABREU DE OLIVEIRA, ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido férias ao servidor Comissionado ELIAS ABREU DE OLIVEIRA – Cargo: Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, para gozo no período de 25 de maio a 08 de junho de 2020.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO VEREADOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98

CONTRATADO: POSTO VARGEM ALTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n^0 04.784.130/0001-13.

OBJETO: Aquisição de até 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos).

Vargem Alta - ES, 14 de maio de 2020.

Luciano Quintino

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98

CONTRATADO: POSTO VARGEM ALTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.784.130/0001-13.

OBJETO: Aquisição de até 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 – Material de

Consumo.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos).

Vargem Alta - ES, 14 de maio de 2020.

Luciano Quintino

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CPNJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: POLIANA DANSI 13804305776 - CNPJ nº. 24.303.918/0001-78

OBJETO: Assistência técnica e reparo dos 23 (vinte e três) computadores, 06 (seis) impressoras e 11 (onze) nobreaks e 01 notebook, existentes na sede da Contratante, não incluso neste contrato o fornecimento de peças e acessórios;

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês

VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/12/2020

LUCIANO QUINTINO

PRESIDENTE

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS CULTURA, TURISMO E ESPORTES -INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA MEIO AMBIENTE

> ANA IGNÊZ CEREZA SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável: GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com